



01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN  
ESTADO DO PARANÁ**

**INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

**053/2025**

**Protocolo: 2905/2025**

- ✓ **Objeto: Adesão de ATA de REGISTRO DE PREÇOS, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto municipal 312/2023 Art. 86, para a aquisição de notebooks, destinados à escola Frei Demétrio, compondo estrutura adequada ao andamento das atividades realizadas dentro do programa Escola em Tempo Integral.**



355 - Prefeitura Municipal de Piên

## PROTOCOLO

Equiplano

Processo: 2905 / 2025

**Requerente:** Secretaria de Educação**Contato:** Secretaria de Educação - Tel: 4136321014 - educacao@pien.pr.gov.br**Assunto:** Protocolo Geral**Descrição:** Requerimento 32.25 - Notebooks

14 de abril de 2025.

Marcos Aurélio Melenek  
Protocolista

500.05o rptProcessoProtocolo

Marcos Aurélio Melenek 14/04/2025 05:00:24

355 - Prefeitura Municipal de Piên

## PROTOCOLO

Equiplano

Processo: 2905 / 2025

**Requerente:** Secretaria de Educação**Contato:** Secretaria de Educação - Tel: 4136321014 - educacao@pien.pr.gov.br**Assunto:** Protocolo Geral**Descrição:** Requerimento 32.25 - Notebooks

14 de abril de 2025.

Secretaria de Educação  
Requerente

500.05o rptProcessoProtocolo

Marcos Aurélio Melenek 14/04/2025 05:00:24



**PIÊN**  
PREFEITURA

SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO

JUNTOS  
PARANÁ

<b>Orgão requisitante</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>Nº requerimento:</b>	32/2025
<b>Data:</b>	14/04/2025

Constitui objeto deste instrumento a adesão de ATA de REGISTRO DE PREÇOS, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto municipal 312/2023 Art. 86, para a aquisição de notebooks, destinados à escola Frei Demétrio, compondo estrutura adequada ao andamento das atividades realizadas dentro do programa **Escola em Tempo Integral**, desenvolvido nesta unidade escolar. Os itens pertencentes ao objeto são definidos de acordo com as especificações constantes no termo de referência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

#### Justificativa:

O Município de Piên, pretende contratar, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Decreto Municipal 312/2023 Art. 86 - ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CIEDEPAR proveniente do Processo Administrativo nº 006/2024 pregão eletrônico Nº 01/2024 realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, CIEDEPAR, para aquisição de notebooks, a fim de atender as demandas provenientes do Programa Escola em Tempo Integral.

A Secretaria Municipal de educação de Piên objetivando uma educação de qualidade, através do termo de compromisso e considerando seu compromisso com a construção de uma educação escolar de qualidade aderiu ao Programa *Escola em Tempo Integral*, através da Lei Federal nº. 14.640, de 31 de julho de 2023 e sua regulamentação através da Portaria do MEC nº 1.495, de 02 de outubro de 2023. O programa observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional — LDB, Lei nº 9.364, de 20 de dezembro de 1996, onde preceitua que a educação básica será ministrada progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino (art. 34, §2º).

O Programa Escola em Tempo Integral, engloba um conjunto de estratégias, coordenadas pelo Ministério da Educação - MEC, objetivando viabilizar o alcance da meta 06 do Plano Nacional de Educação 2014-2024 - Lei nº 13.005/2014, a qual estabelece a oferta de "educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos (as) alunos (as) da educação básica".

Na ampliação do tempo integral deve haver a oferta de carga horária igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais, e tem como finalidade a perspectiva do desenvolvimento e formação integral de crianças a partir de um currículo integrado, que amplia e articula diferentes experiências educativas, sociais, culturais e esportivas.



**PIÊN**  
PREFEITURA

SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO

**JUNTOS**

O objetivo da Educação em Tempo Integral é ampliar tempos, espaços escolares e oportunidades de aprendizagem, contemplando, por meio de um currículo integrado, uma nova organização pedagógica do tempo escolar, que visa garantir a formação integral dos estudantes, ampliar a aprendizagem e oportunizar o desenvolvimento das habilidades dos estudantes com atividades que envolvam outros campos, como tecnologia.

Através da expansão tecnológica, diversos setores têm se voltado ao uso de novos recursos para desenvolver suas atividades. Dentro destes setores, a área da educação explora a tecnologia na busca por novas ferramentas que venham a agregar aos métodos de ensino tradicionais. Os dispositivos eletrônicos como os notebooks contribuem como ferramenta facilitadora e inclusiva dentro das atividades cotidianas do ambiente escolar, tendo em vista que a geração atual de estudantes já tem as tecnologias de informação e comunicação incorporadas ao seu dia-a-dia.

Tomando por objetivo preparar o aluno para uma sociedade onde cada vez mais empregam-se recursos tecnológicos, os notebooks tornam-se uma ponte entre os métodos tradicionais de ensino e a exploração das redes em pesquisas, artigos e textos, que trazem consigo imagens, sons, explorando diferentes recursos sensoriais.

Considerando o ambiente educacional, a tecnologia vem de encontro à transformação, desenvolvimento e criação, permitindo novas formas de ensinar e aprender, promovendo a interação entre os métodos de aprendizagem. Além disso, a utilização dos recursos tecnológicos como os notebooks, colabora para o desenvolvimento da pesquisa, estruturação e transmissão das informações.

Portanto, a contribuição proveniente dos recursos tecnológicos não se origina pela simples utilização de dispositivo eletrônico em sala de aula. Mas, inseridos dentro dos contextos abordados, contribuem significativamente na interação com os métodos tradicionais de ensino. Num ambiente educacional onde os estudantes já se apresentam envolvidos com os recursos tecnológicos diariamente, o notebook torna-se instrumento de inclusão e desenvolvimento criativo através da exploração de imagens, sons e outras faculdades.

Ademais, no ano de 2023 foi sancionada a Política Nacional de Educação Digital, lei 14.533, na qual se destaca a importância das competências digitais de alunos e educadores. Visando inclusão digital, educação e capacitação em tecnologias educacionais, onde se propõe a integração de maneira transversal no processo de aprendizagem, desenvolvendo o letramento e cidadania digital.

**Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?** ( ) Sim (x) Não

**Em caso afirmativo descrever qual:**



**PIÊN**  
PREFEITURA

SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO

**JUNTOS**

**Dotação Orçamentaria:** 08.001.12.361.0009.2020.4.4.90.52.00.00

**Recurso**

Federal  Estadual  Próprio

**Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:**

Secretaria Municipal de Educação, Avenida Brasil, Nº 81 – Centro, Piên/PR, CEP: 83.860-000.

**Horários:**

08:00 às 11:30 13:00 às 16:30

**Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:**

Deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho.

**Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:**

Daiane dos Santos, Assessor de Área II – Responsável pela Área de Apoio Administrativo, Matrícula 4765251.

**Há licitação em curso para o objeto pretendido?**

Sim  Não

Em caso afirmativo informar:

- Nº do processo licitatório;
- Nº do contrato/ata de registro de preços vigente;
- Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços;

*Igor Elias Telma*

Igor Elias Telma  
Auxiliar Administrativo  
Matrícula 4766020

**Responsável pela elaboração deste:**

*Daiane dos Santos*

Daiane dos Santos  
Assessor de Área II – Responsável pela Área de Apoio Administrativo  
Matrícula 4765251  
**Fiscal de contrato**

*Clarice de Fátima Fragoso*

Clarice de Fátima Fragoso  
**Secretária Municipal de Educação**  
Decreto nº 147/2025, de 01 de abril de 2025.

[www.pien.pr.gov.br](http://www.pien.pr.gov.br)



**PIÊN**  
PREFEITURA

SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO

**JUNTOS**  
SANTO AMARANTE

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Atender as demandas de estrutura com relação a recursos tecnológicos adequados para realização das atividades do programa Escola em Tempo Integral, desenvolvido na escola Frei Demétrio.

1.2. Desenvolver competências de alunos e educadores voltadas à inclusão digital, capacitação em tecnologias educacionais integradas no processo de aprendizagem fomentando o letramento e cidadania digital.

### 2- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Notebook -- Configurações: Configuração mínima, Processador: Tecnologia de 4 núcleos físicos com suporte de 8 threads, clock de no mínimo 2,5 GHz, 6MB de CACHE -- MARCA/MODELO: ACER -- A515-57-51W5	UNID.	12	R\$3.078,90	R\$36.946,80

### 3- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 36.946,80 conforme custos unitários constantes no Mapa comparativo de preços anexo ao Termo de Referência.

### 4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação exigidos, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

### 5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O levantamento foi realizado através dos valores apresentados por três diferentes fornecedores. O Mapa com os preços ofertados está em anexo ao Termo de Referência.

### 6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução proposta é a adesão a ATA de Registro de Preços para aquisição de notebooks, destinados à escola Frei Demétrio, compondo estrutura adequada ao andamento das atividades realizadas dentro do programa Escola em Tempo Integral, desenvolvido nesta unidade escolar.



**PIÊN**  
PREFEITURA

SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO

**JUNTOS**  
SANTO AMARANTE

Através de reunião entre equipe da secretaria, escola e pais de alunos no início do ano letivo de 2025, definiu-se a oferta de oficina de informática como componente do programa. Tendo em vista o período de definição da grade curricular e posteriormente dos equipamentos capazes de atender a esta demanda, não sendo possível inclusão do item em pregão relacionado ao objeto, opta-se pelo processo de adesão de Ata de Registro de preços. Cabe mencionar que o município é consorciado ao CIEDEPAR, órgão detentor da ata.

6.2. Considerando a sanção da lei 14.533 de 2023, Política Nacional de Educação Digital, a inclusão e desenvolvimento das tecnologias digitais no ambiente escolar torna-se temática integrante no processo de aprendizagem, objetivando preparar o aluno para uma sociedade onde cada vez mais empregam-se recursos tecnológicos.

## **7- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

7.1. Não se aplica, não será parcelado.

## **8- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADO PRETENDIDOS**

8.1. Ampliar tempos, espaços escolares e oportunidades de aprendizagem, contemplando, por meio de um currículo integrado, uma nova organização pedagógica do tempo escolar, garantindo a formação integral dos estudantes, oportunizando o desenvolvimento das habilidades dos estudantes com atividades que envolvam a inclusão digital através de recursos tecnológicos incorporados às oficinas e ensino regular.

8.2. Preparar o aluno para uma sociedade onde cada vez mais empregam-se recursos tecnológicos, onde os notebooks passam-se tornar elos entre os métodos tradicionais de ensino e a exploração das redes em pesquisas, artigos e textos explorando a transmissão de informações.

8.3 Desenvolver as competências digitais de alunos e educadores promovendo a inclusão digital e capacitação em tecnologias educacionais, onde se propõe a integração dos recursos tecnológicos no processo de aprendizagem, desenvolvendo o letramento e cidadania digital como rege a Política Nacional de Educação Digital.

## **9- PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES**

9.1. Não há necessidade de providências preliminares para início da execução do objeto.

## **10- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES**

10.1. Não há nenhuma contratação vigente com este mesmo objeto.

5

[www.piem.pr.gov.br](http://www.piem.pr.gov.br)



**PIÊN**  
PREFEITURA

SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO

**JUNTOS**

### **11- IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO**

11.1. A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

11.2. Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

### **12- PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES**

12.1. O referido material, objeto do presente requerimento está incluso e previsto no Plano Anual de contratações.

### **13- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

13.1. Considerando que os requisitos da contratação foram objetivamente definidos e a solução encontrada mostra-se adequada para o atendimento da necessidade, resta demonstrada a viabilidade da contratação na forma identificada neste instrumento.

*Igor Elias Telma*

Igor Elias Telma  
Auxiliar Administrativo.  
Matrícula 4766020

**Responsável pela elaboração deste**

*Dalane dos Santos*

Dalane dos Santos  
Assessor de Área II – Responsável pela Área de Apoio Administrativo.  
Matrícula 4765251  
**Fiscal de contrato**

*Clarice de Fátima Fragoso*

Clarice de Fátima Fragoso  
**Secretaria Municipal de Educação**  
Decreto nº 147/2025, de 01 de abril de 2025.

6

 [www.pien.pr.gov.br](http://www.pien.pr.gov.br)



**PIÊN**  
PREFEITURA

SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO

**JUNTOS**  
PARANÁ

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**SUMÁRIO**

1. Objeto
2. Especificações
3. Estimativa do Valor da Contratação
4. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor
5. Justificativa
6. Fonte Orçamentária
7. Exigências de Habilitação
8. Local e Prazo de Entrega e Forma de Fornecimento
9. Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto
10. Modelo de Gestão do Contrato
11. Obrigações da contratada
12. Obrigações da Contratante
13. Legislação Aplicada
14. Vigência do Contrato
15. Fontes de Pesquisa



**PIÊN**  
PREFEITURA

SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO

**JUNTOS**

## 1. OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a adesão de ATA de REGISTRO DE PREÇOS, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto municipal 312/2023 Art. 86, para a aquisição de notebooks, destinados à escola Frei Demétrio, compondo estrutura adequada ao andamento das atividades realizadas dentro do programa **Escola em Tempo Integral**, desenvolvido nesta unidade escolar. Os itens pertencentes ao objeto são definidos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

## 2. ESPECIFICAÇÕES

### 2.1. As especificações do objeto:

As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Notebook - Configurações: Configuração mínima, Processador: Tecnologia de 4 núcleos físicos com suporte de 8 threads, clock de no mínimo 2,5 GHz; 6MB de CACHE -- MARCA/MODELO: ACER -- A515-57-51W5	UNID.	12	R\$3.078,90	R\$36.946,80

## 3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 36.946,80 conforme custos unitários constantes no Mapa comparativo de preços anexo a este Termo de Referência.

## 4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor será selecionado por meio de adesão a ATA de Registro de Preços.

## 5. JUSTIFICATIVA

O Município de Piên, pretende contratar, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Decreto Municipal 312/2023 Art. 86 - ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CIEDEPAR proveniente do Processo Administrativo nº 006/2024 pregão eletrônico Nº 01/2024 realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, para aquisição de notebooks a fim de atender as demandas provenientes do Programa Escola em Tempo Integral.

A Secretaria Municipal de educação de Piên objetivando uma educação de qualidade, através do termo de compromisso e considerando seu compromisso com a construção de uma educação escolar de qualidade aderiu ao Programa *Escola em Tempo Integral*, através da Lei Federal nº. 14.640, de 31 de julho de 2023 e sua regulamentação através da Portaria do MEC nº 1.495, de 02 de outubro de 2023. O programa observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 8



**PIÊN**  
PREFEITURA

SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO

**JUNTOS**

— LDB; Lei nº 9.364, de 20 de dezembro de 1996, onde preceitua que a educação básica será ministrada progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino (art. 34, §2º).

O Programa Escola em Tempo Integral, engloba um conjunto de estratégias, coordenadas pelo Ministério da Educação - MEC, objetivando viabilizar o alcance da meta 06 do Plano Nacional de Educação 2014-2024 - Lei nº 13.005/2014, a qual estabelece a oferta de "educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos (as) alunos (as) da educação básica".

Na ampliação do tempo integral deve haver a oferta de carga horária igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais, e tem como finalidade a perspectiva do desenvolvimento e formação integral de crianças a partir de um currículo integrado, que amplia e articula diferentes experiências educativas, sociais, culturais e esportivas.

O objetivo da Educação em Tempo Integral é ampliar tempos, espaços escolares e oportunidades de aprendizagem, contemplando, por meio de um currículo integrado, uma nova organização pedagógica do tempo escolar, que visa garantir a formação integral dos estudantes, ampliar a aprendizagem e oportunizar o desenvolvimento das habilidades dos estudantes com atividades que envolvam outros campos, como tecnologia.

Através da expansão tecnológica, diversos setores têm se voltado ao uso de novos recursos para desenvolver suas atividades. Dentro destes setores, a área da educação explora a tecnologia na busca por novas ferramentas que venham a agregar aos métodos de ensino tradicionais. Os dispositivos eletrônicos como os notebooks contribuem como ferramenta facilitadora e inclusiva dentro das atividades cotidianas do ambiente escolar, tendo em vista que a geração atual de estudantes já tem as tecnologias de informação e comunicação incorporadas ao seu dia-a-dia.

Tomando por objetivo preparar o aluno para uma sociedade onde cada vez mais empregam-se recursos tecnológicos, os notebooks tornam-se uma ponte entre os métodos tradicionais de ensino e a exploração das redes em pesquisas, artigos e textos, que trazem consigo imagens, sons, explorando diferentes recursos sensoriais.

Considerando o ambiente educacional, a tecnologia vem de encontro à transformação, desenvolvimento e criação, permitindo novas formas de ensinar e aprender, promovendo interação entre os métodos de aprendizagem. Além disso, a utilização dos recursos tecnológicos como os tablets colabora para o desenvolvimento da pesquisa, estruturação e transmissão das informações.

Portanto, a contribuição proveniente dos recursos tecnológicos não se origina pela simples utilização de dispositivo eletrônico em sala de aula. Mas, inseridos dentro dos contextos



**PIÊN**  
PREFEITURA

SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO

**JUNTOS**

abordados, contribuem significativamente na interação com os métodos tradicionais de ensino. Num ambiente educacional onde os estudantes já se apresentam envolvidos com os recursos tecnológicos diariamente, o tablet torna-se instrumento de inclusão e desenvolvimento criativo através da exploração de imagens, sons e outras faculdades.

Ademais, no ano de 2023 foi sancionada a Política Nacional de Educação Digital, Lei 14.533, na qual se destaca a importância das competências digitais de alunos e educadores. Visando inclusão digital, educação e capacitação em tecnologias educacionais, onde se propõe a integração de maneira transversal no processo de aprendizagem, desenvolvendo o letramento e cidadania digital.

## **6. FONTE ORÇAMENTARIA**

**6.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

**6.2.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

08.001.12.361.0009.2020.4.4.90.52.00.00.

## **7. EXIGENCIAS DE HABILITAÇÃO**

**7.1.** Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação exigidos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## **8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO**

**8.1.** Os itens deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos a partir do recebimento do empenho, acompanhado das respectivas notas fiscais.

**8.2.** Os materiais deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Brasil, nº 81, centro, Piên/PR.

No horário: Das 8:00 às 11:30 – 13:00 às 16:30 horas.

## **9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**9.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**9.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na



**PIEN**  
PREFEITURA

SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO

**JUNTOS**  
SOMOS MAIS

proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**9.3.** No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

**9.4.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**9.5.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

**9.6.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**9.7.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**9.8.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**10.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**10.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**10.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**10.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**10.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do



**PIÊN**  
PREFEITURA

SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO

**JUNTOS**  
MOTIVADOS

plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**10.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

**10.6.1.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

**10.7.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**10.7.1.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**10.7.2.** O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**10.7.3.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**10.7.4.** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**10.8.** O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**10.8.1.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



**10.9.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das promovações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**10.10.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**10.11.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**10.12.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**10.13.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**10.14.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**10.15.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **11: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1.** A Contratada obriga-se a:

**11.1.1.** Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Orgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

13



**PIÊN**  
PREFEITURA

SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO

**JUNTOS**  
GOVERNOS

- 11.1.2.** Fornecer os itens na mesma especificação, de acordo com as apresentadas na proposta de preço e amostras;
- 11.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- 11.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- 11.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 11.1.4.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.1.5.** Responsabilizar-se pelos itens com avarias, deverão ser substituídos e no caso de recusa do objeto pela contratante, o mesmo será devolvido, devendo haver reposição no prazo de 15 (quinze) dias corridos;
- 11.1.6.** Caso no decorrer da execução seja verificado que os itens foram entregues em desconformidade com as amostras apresentadas pela empresa vencedora da licitação, estes serão recusados, devendo a empresa entregar o objeto em qualidade igual aos aprovados na amostra fornecida.
- 11.1.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.1.8.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
- 11.1.9.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 11.1.10.** Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
- 11.1.11.** Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso



**PIÊN**  
PREFEITURA

SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO

**JUNTOS**  
SÓ SOMOS

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**12.1.** A Contratante obriga-se a:

**12.1.1.** Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

**12.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**12.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**12.1.4.** Realizar a análise das amostras.

**12.1.5.** Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos itens, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

**12.1.6.** Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações;

**12.1.7.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade recebida provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**12.1.8.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**12.1.9.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **13. LEGISLAÇÃO APLICADA**

**13.1.** O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/2021.

## **14. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**14.1** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.



**PIÊN**  
PREFEITURA

SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO

**JUNTOS**  
SOMOS

**15. FONTES DE PESQUISA**

15.1 Pesquisa de preços realizada em:

- <https://br-store.acer.com/notebook-acer-a515-57-58w1-ci512450h-8gb-256gb-ssd-gutta-gold-15-6-fhd-nx-kngal-001-p/p?srsltid=AfmBOopKCw49...>
- <https://www.hdstore.com.br/notebook-acer-aspire-5-156-fhd-a515-57-51w5-i5-12450h-8gb-256gb-ssd-linux>
- <https://www.magazineluiza.com.br/notebook-acer-aspire-5-a515-57-51w5-intel-core-i5-8gb-ram-ssd-256gb-156-full-hd-linux/p/hja04d4jg6/in/nota/...>

Elaborado em 14/04/2025.

Igor Eliás Telma  
Auxiliar Administrativo.  
Matrícula 4766020

**Responsável pela elaboração deste:**

Daiane dos Santos  
Assessor de Área II. – Responsável pela Área de Apoio Administrativo.  
Matrícula 4765251  
**Fiscal de contrato**

Clárcia de Fátima Fragoso  
**Secretária Municipal de Educação**  
Decreto nº 147/2025, de 01 de abril de 2025.

16

gov.br  
www.piem.pr.gov.br

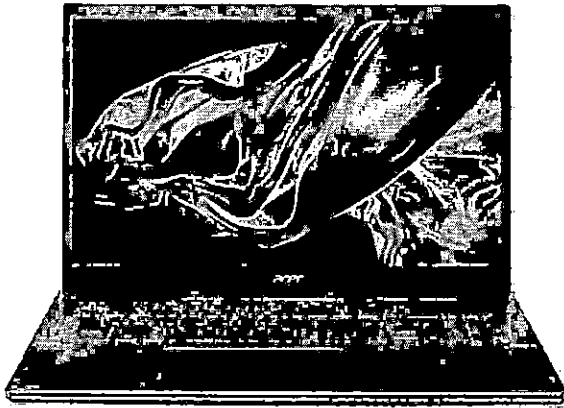
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR				PE 01/2024 CIEDEPAR	LOJA ACER	3 STORE	MAGAZINE LUIZA
Item	Descrição dos itens	Unidade	Qtde estimada	Valor unitario	Valor unitario	Valor unitario	Valor unitario
1	Notebook - Configurações: Configuração mínima, Processador: Tecnologia de 4 núcleos físicos com suporte da 8 threads, clock de no mínimo 2,5 GHz, 6MB de CACHE – MARCA/MODELO: ACER – A515-57-51W5	Unidade	12	R\$ 3.078,90	R\$ 3.343,12	R\$ 3.372,26	R\$ 3.229,05
				Valor Total	Valor Total	Valor Total	Valor Total
				<b>R\$ 36.946,80</b>	<b>R\$ 40.117,44</b>	<b>R\$ 40.467,12</b>	<b>R\$ 38.748,60</b>



O que procura hoje?



GAMING ▾ NOTEBOOKS ▾ MONITORES ▾ ACESSÓRIOS ▾ ACERCLUB ACER EMPRESAS ⚡ OFERTA RELÂMPAGO



Home > Notebooks > Convencional

### Notebook Acer Aspire 5

Modelo: A515-57-58W1 ☆☆☆☆ (79)  
☆☆☆☆

- Sistema Operacional: Linux Gutta
- Processador: Intel® Core™ i5-12450H de 12ª geração
- Armazenamento: 256 GB SSD
- Memória: 8 GB RAM DDR4
- Gráfico: Intel® UHD (integrado)
- Tela: 15.6" Full HD (1920 x 1080)

R\$ 4.299,00 **12% OFF**

R\$ 3.799,00 em até 12x de R\$ 316,58

## R\$ 3.343,12

com 12% de desconto no Pix ou à vista no cartão de crédito.

**Economize R\$ 455,88**

[Confira condições de pagamento](#)

**Adicionar ao carrinho**

Vendido e entregue por: Acer

**Calcule o frete e prazo de entrega**



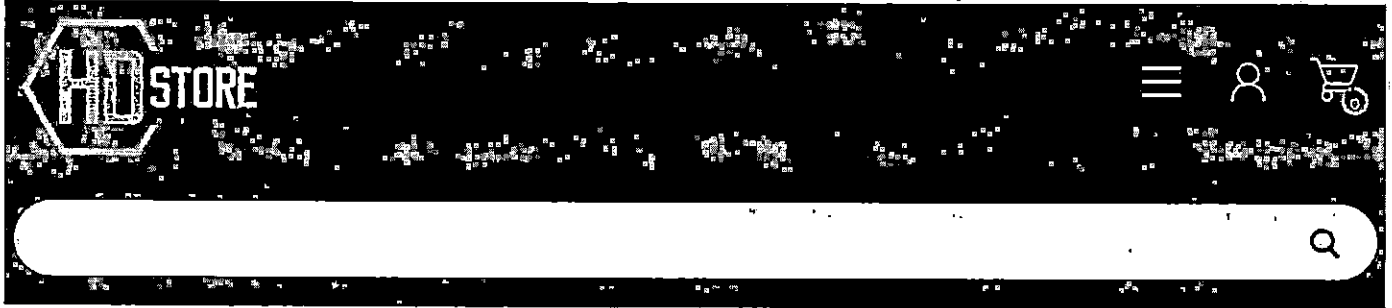
Adicionar aos favoritos Compartilhar

### Especificações

Sistema Operacional	Linux Gutta 64-bits
CPU e Chipset	Intel® Core™ i5- 12450H 8 núcleos (4 P-cores 4 E-cores) 12 threads Frequência: até 4.40 GHz 12 MB Intel® Smart Cache Para maiores informações consultar o fabricante
Memória RAM	8 GB RAM DDR4 de até 3200 MHz (4 GB em módulo SO-DIMM + 4 GB em módulo SO-DIMM) Expansível até 32GB DDR4
Tela	15.6" LED com design ultrafino Painel: TN Resolução: Full HD (1920 x 1080) Proporção 16:9 Taxa de atualização: 60 Hz Brilho: 220 nits Tempo de resposta: 8 a aproximadamente ~ 11ms Contraste: 400:1 Espaço de cor (color gamut): 45% NTSC Tecnologia antirreflexo Acer ComfyView™
Placa de Vídeo	UHD para processadores Intel® com memória compartilhada com a memória RAM.

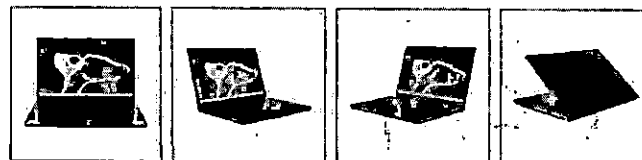
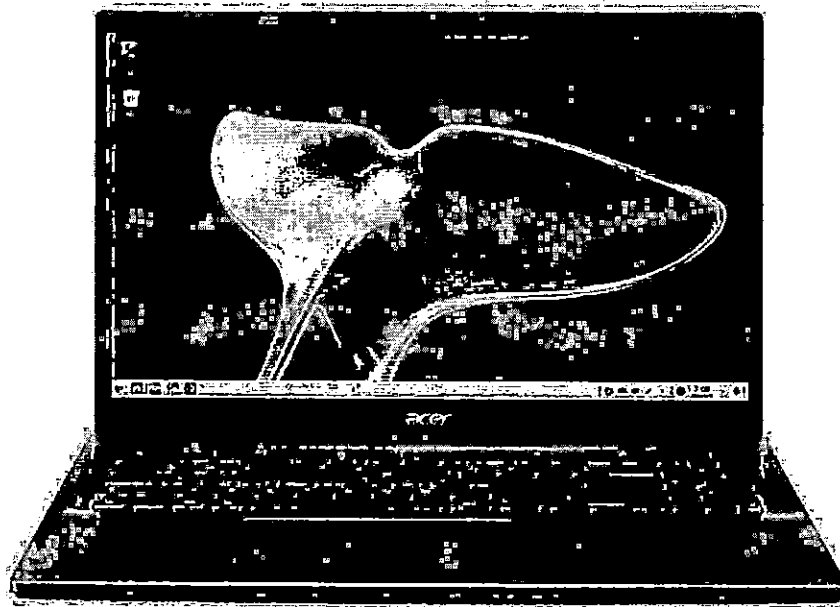
### Notebook Acer Aspire 5

R\$ 3.343,12 com 12% de desconto no PIX



🏠 Início » COMPUTADORES » Computação » Notebooks »  
NOTEBOOK ACER ASPIRE 5 15,6" FHD A515-57-51W5/ I5-12450H/ 8GB/ 256GB SSD/ LINUX

## NOTEBOOK ACER ASPIRE 5 15,6" FHD A515-57-51W5/ I5-12450H/ 8GB/ 256GB SSD/ LINUX

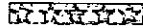


Os "cookies nos ajudam a oferecer nossos serviços. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com o uso de cookies.

OK  
[Aprender mais](#)

NOTEBOOK ACER ASPIRE 5 15,6" FHD A515-57-51W5/ I5-12450H/ 8GB/ 256GB SSD/  
LINUX

Veja as recomendações  
deste produto!



Fabricante: ACER

Disponibilidade: 32 em estoque

SKU: 45237

Número da peça de fabricante: NX.KNFAL.006

**R\$ 3.665,50**

6x de R\$ 610,92 sem juros

**R\$ 3.372,26**

8% à vista no pix

Qtd:



1



Compartilhar



DESCRIÇÃO DO PRODUTO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**Notebook Acer Aspire 5 15,6" FHD A515-57-51W5 -  
Desempenho e Confiabilidade para Todas as Tarefas!**  
O Notebook Acer Aspire 5 A515-57-51W5 e uma excelente



Os "cookies" nos ajudam a oferecer nossos serviços. Ao utilizar nossos serviços, você  
concorda com o uso de cookies.

**Aprender  
mais**

um desempenho robusto para atividades do dia a dia, seja para trabalho, estudo ou lazer.

Com 8 núcleos de processamento, o Aspire 5 proporciona eficiência em multitarefas, permitindo uma execução suave de múltiplos aplicativos ao mesmo tempo. Seu SSD de 256GB NVMe oferece velocidades rápidas de leitura e gravação, garantindo que você possa acessar seus arquivos e iniciar o sistema de forma quase instantânea.

### Principais Características:

- **Processador Intel Core i5-12450H:** Performance avançada para lidar com múltiplas tarefas com eficiência.
- **8GB de RAM:** Perfeito para rodar vários aplicativos simultaneamente sem travamentos.
- **SSD de 256GB NVMe:** Armazenamento veloz para suas necessidades diárias.
- **Tela Full HD de 15,6":** Experiência visual imersiva com qualidade de imagem superior.
- **Sistema Operacional Linux Gutta:** Uma plataforma leve e de fácil utilização, ideal para quem busca uma solução de código aberto.
- **Dobradica com design elevado:** Proporciona melhor refrigeração, ideal para manter a performance do sistema.
- **Porta USB-C Thunderbolt 4:** Conectividade rápida e eficiente para periféricos e acessórios.
- **Atalho para controle do cooler (FN+F):** Selecione o modo de funcionamento: silencioso, normal ou alto desempenho.

Com um design moderno e sofisticado, o Acer Aspire 5 é feito para usuários que precisam de um notebook prático e confiável para as tarefas diárias. Seu top cover em alumínio garante uma construção durável, enquanto a opção de upgrade torna-o flexível para futuras melhorias. Aproveite toda a tecnologia deste notebook agora disponível na HD Store.

#AcerAspire5 #NotebookAcer #IntelCorei5 #LinuxGutta  
#SSDPerformance #HDStore #TecnologiaAvançada  
NOTEBOOK ACER ASPIRE 5 15,6" FHD A515-57-51W5/ I5-  
12450H/ 8GB/ 256GB SSD/ LINUX



Os "cookies" nos ajudam a oferecer nossos serviços. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com o uso de cookies.

[Aprender](#)

Adicionar nova pergunta em relação ao produto

Você precisa estar logado para enviar uma pergunta!

### TAGS PARA O ITEM

ACER (37)	NOTEBOOK (35)	45237 (1)
-----------	---------------	-----------

#### AJUDA E SUPORTE

#### MINHA CONTA

#### INSTITUCIONAL

#### SIGA-NOS



Av. Brig. Faria Lima, 1461 - 4º Andar - Jardim Paulistano, São Paulo - SP, 01452-002

(11) 2391-4997

contato@hdstore.com.br

#### subir para o topo da pagina ↑

Atendimento das 9:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00 de segunda à sexta, central de atendimento: (11) 2391-4997 e e-mail contato@hdstore.com.br; O anunciante informa que o preço das ofertas veiculadas no site pode oscilar positiva ou negativamente, sem aviso prévio, conforme sua política de preços ou campanhas específicas de vendas, sem, no entanto, jamais perder de vista os valores de custos e os praticados no mercado normal. Assim, devem ser desconsideradas e ignoradas pelo usuário ofertas em valores irrisórios ou incompatíveis com a média de mercado - resultantes, mormente, de erros ou falhas sistêmicas involuntárias, podendo o anunciante proceder ao cancelamento unilateral da operação realizada a preço vil ou manifestamente equivocado oriundo de algum tipo de erro.

Este site é administrado por: E-CrownGroup (Não realizamos venda no local - Centro de distribuição em Santa Catarina).HDSTORE. Todos os direitos reservados ©



Os "cookies" nos ajudam a oferecer nossos serviços. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com o uso de cookies.

Aprender mais

Powered by nopCommerce

AVALIAÇÕES



CERTIFICADOS  
E  
SEGURANÇA:



FORMAS  
DE  
ENVIO:



FORMAS DE  
PAGAMENTO:



Subir para o topo



Os "cookies" nos ajudam a oferecer nossos serviços. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com o uso de cookies.

[Aprender mais](#)

Magalu

Busca no Magalu

Bem-vindo! Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Atendimento: Compre pelo tel: 0800 773 36

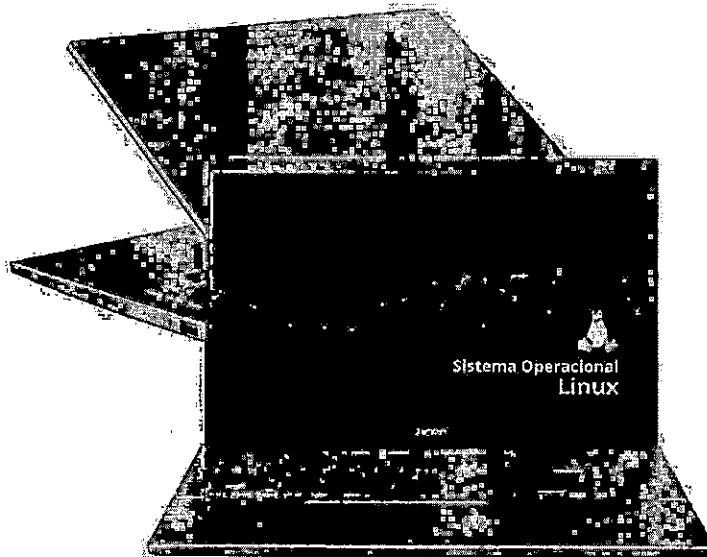
Mais lojas | Tenha sua loja | Regulamentos | Acessibilidade | Segurança & Privacidade

Todos os departamentos | Ofertas do Dia | Celulares | Móveis | Eletrodomésticos | TV & Vídeo | Informática | Internacional | Baixe o

magalu > Informática > Notebook > Notebook Acer > Notebook Acer Aspire 5 A515-57-51W5 Intel Core i5 8GB RAM SSD 256GB 15,6" Full HD Linux

# Notebook Acer Aspire 5 A515-57-51W5 Intel Core i5 8GB RAM SSD 256GB 15,6" Full HD

Código: hja04d4jg6 | [Ver descrição completa](#) | [Acer](#)



★★★★★ 4.4 (9) [Avaliar produto](#)

Vendido por **Move Tech**

Entregue por **magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega.

R\$ 3.399,00 em 10x de R\$ 339,90 sem juros

ou **R\$ 3.229,05** no Pix

(5% de desconto no pix)

[Cartão de crédito sem juros](#)

[COMPRAR AGORA](#)

[ADICIONAR À SACOLA](#)

[Calcular frete e prazo](#)

## Informações da Loja



**Move Tech**

Lojista Magalu desde 2021

3.7

Ruim

**+1 mil**  
Produtos vendidos

**Entrega**  
No prazo

**At**  
Re

[Ver mais informações da loja](#)

### Principais Informações deste produto

- Processador Intel Core i5 12a geração
- Memória RAM de 8GB
- Capacidade do SSD de 256GB
- Tamanho da tela de 15,6"
- Resolução da Tela Full HD
- Sistema Operacional Linux

[Informações geradas pela Lu](#)



**Magalu Garante**  
a sua compra, do pedido à entrega.



**Devolução Gratuita**  
em até 7 dias depois de receber o produto.

Notebook Acer Aspire 5 A515-57-5... **R\$ 3.229,05** no Pix ou 10x de R\$ 339,90 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

### Informações do Produto

#### Notebook Acer Aspire 5 A515-57-51W5 Intel Core i5 8GB RAM SSD 256GB 15,6" Full HD Linux

O Acer Aspire 5 A515-57-51W5 é um ótimo notebook para quem precisa de um equipamento potente e versátil. Ele conta com processador Intel Core i5 12450H de 12 núcleos, 8GB de memória RAM e 256GB de SSD, o que garante um ótimo desempenho em tarefas pesadas, como edição de vídeo e fotos, programação e jogos. Além disso, a tecnologia antirreflexo Acer ComfyView de 15,6" com resolução Full HD (1920x1080) oferece imagens nítidas e de alta qualidade, mesmo em ambientes com muita luz. Equipado com o sistema operacional Linux Gutta 64-bits. Ainda conta com dobradiça com design elevado para melhorar a refrigeração, atalho (FN+F) para escalar o funcionamento do cooler: silencioso, normal ou em alto desempenho, dois coolers com dissipador de calor e top cover em alumínio. Se você está procurando um notebook versátil, é uma ótima opção. Ele é ideal para quem precisa de um computador para trabalho, estudo ou lazer.

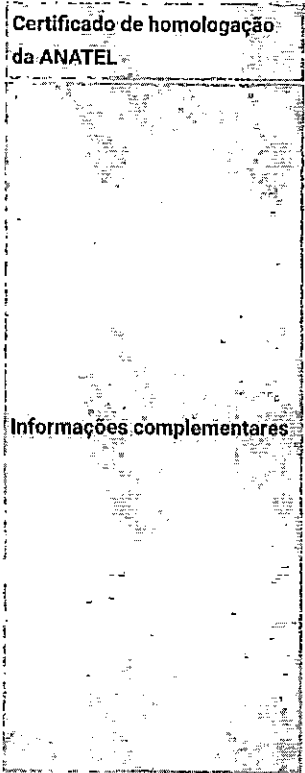
Notebook Acer Aspire 5 A515-57-5... **R\$ 3.229,05 no Pix**  
ou 10x de R\$ 339,90 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



Capacidade do SSD	256GB
Geração do Processador	12a geração
Linha	Aspire 5
Marca	<b>Acer</b>
Memória RAM	8GB
Modelo	A515-57-51W5
Painel da Tela	Tecnologia antirreflexo Acer ComfyView
Processador	Intel Core i5
Referência	A515-57-51W5
Resolução da Tela	Full HD
Sistema Operacional	Linux
Softwares Inclusos	Linux Gutta 64-bits
Tamanho da Tela	15,6"
Tipo de Display	led

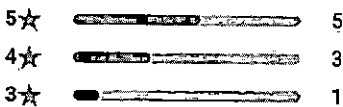
### Avaliação dos clientes

4.4 ★

9 avaliações

3 comentários

#### Classificação



Bárbara ★★★★★

color: Cinza

O modelo é bonito e versátil, só não gostei da bateria porque descarrega r há 8 meses

Notebook Acer Aspire 5 A515-57-5... R\$ 3.229,05 no Pix ou 10x de R\$ 339,90 no cartão

[Voltar ao topo](#)


[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)


29

Produto entregue, entregador jogou para dentro do terreno, o notebook est ok, bom de velocidade atende a necessidade, porem empenou com a panc forçar para desentortar, ficou bom, mas não recomendo o serviço de entre há 9 meses


 Rogério ★★★★★

color: Cinza

Ótimo custo benefício. Entre os i5 foi o melhor custo benefício que eu enco há 9 meses

 Fernando ★★★★★


color: Cinza  
há 7 meses

 Marco ★★★★★


color: Cinza  
há 7 meses

 Antônio ★★★★★

color: Cinza  
há 8 meses

 Plinio ★★★★★


há 8 meses


 Salatiel ★★★★★


há 10 meses


[Ver todas as avaliações](#)



 Notebooks e tablets em promoção!

 Qual a melhor marca de notebook ?

 Mouse gamer: como escolher o melhor para precisão e velocidade nos jogos

 Microfone Gamer: Escolher o Melhor Streaming e Jogos

Assimilate a Liquidação Fantástica 2024  
Notebook Acer Aspire 5 A515-57-5... R\$ 3.229,05 no Pix ou 10x de R\$ 339,90 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



31



Ofício nº: 099/2025

Curitiba – Paraná, 31 de março de 2025.

**A Ilustríssima Secretária Municipal de Piên - Paraná**

Assunto: Adesão de Pregão Eletrônico n.º 001/2024

Ilustríssima Secretária.

Na qualidade de Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR, venho através do presente, cumprimentar Vossa Senhoria e, em resposta ao pedido de adesão à Ata de Registro de Preços do **Pregão Eletrônico n.º 001/2024**, informar que fica **autorizada cumprindo todas as formalidades** a seguinte adesão:

Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unit.	Valor Total.
02	Notebook - Configurações - Configuração mínima, Processador: Tecnologia de 4 núcleos físicos com suporte de 8 threads, clock de no mínimo 2,5 GHz, 6MB de CACHE – MARCA/MODELO: ACER – A55-57-51W5	UND	12	R\$ 3.078,90	R\$ 36.946,80

Na oportunidade, informo que o valor total será R\$ R\$ 36.946,80 (trinta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), sendo, ainda, de integral responsabilidade do Município aderente a fiscalização e acompanhamento do contrato eventualmente firmado. Ficando acordado que o município tem um prazo de 60 (sessenta) dias para o envio do empenho para o e-mail do CIEDEPAR.

Cordialmente,

  
**Prof. Jacir Bombonato Machado**  
Superintendente Executivo – CIEDEPAR



São Carlos, 23 de abril de 2025.

A  
Município de Piên/PR

Prezados,

Em resposta à solicitação de fornecimento ao ofício Ofício N° 104/2025 com base na Ata de Registro de Preços nº PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2024, através do Sistema de Registro de Preços, Ata N.º 001/2024- 2/4, seguem abaixo as informações:

- Notebook ACER I5/8GB/SSD256
- Valor unitário: R\$ 3078,90
- Prazo de entrega: até 10 dias uteis após pedido de compra
- Condições de pagamento: até 30 dias

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

ILAINES  
BATISTA DO PILAR  
PILAR:5891135  
9904

Assinado de forma  
digital por ILAINES  
BATISTA DO  
PILAR:58911359904  
Data: 2025.04.23  
11:40:57 -03'00'

Ilaines Batista do Pilar  
CPF: 589.113.599-04

HIGH TECH INFORMATICA SAO CARLOS LTDA –EIRELI  
CNPJ 27.703.597/0001-97 INSC. EST 637.413.401.115 INSC. MUN. 73616  
RUA D. PEDRO II 547 VILA MONTEIRO (GLEBA I) SÃO CARLOS- SP CEP 13560-320 TEL: 016 3419 4282  
EMAIL:licitacao@hightechinformaticasc.com.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.703.597/0001-97  
**Razão Social:** HIGH TECH INFORMATICA SAO CARLOS LTDA  
**Endereço:** RUA TREZE DE MAIO 2605 / JARDIM SAO CARLOS / SAO CARLOS / SP / 13560-647

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/04/2025 a 13/05/2025

**Certificação Número:** 2025041408354908464430

Informação obtida em 23/04/2025 13:49:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: HIGH TECH INFORMATICA SAO CARLOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.703.597/0001-97

Certidão n°: 22480232/2025

Expedição: 23/04/2025, às 13:50:19

Validade: 20/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HIGH TECH INFORMATICA SAO CARLOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.703.597/0001-97, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **HIGH TECH INFORMATICA SAO CARLOS LTDA**

CPF/CNPJ: **27.703.597/0001-97**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 13:43:20 do dia 23/04/2025 , com validade até o dia 23/05/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: fJDrb6e6VkChUuIdOwmk

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Certidão Negativa de Pendências

**CNPJ: 27.703.597/0001-97**

**Requerente: HIGH TECH INFORMATICA SAO CARLOS LTDA.**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, **não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.**

**Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:**

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;**
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.**

**Certidão emitida em 23/04/2025 13:43:49, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.**

**A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br) mediante digitação do código de controle.**

**Código de controle desta certidão: 909170628**

**Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.**



38  
38

Gov<sup>o</sup> do Estado de São Paulo  
Secretaria da Fazenda e Planejamento  
DRT 15-PF - Posto Fiscal de São Carlos

**CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS**

**Nº 0049776741**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**

**Nome:** HIGH TECH INFORMATICA SAO CARLOS LTDA

**Inscrição Estadual:** 637.413.401.115

**CNPJ:** 27.703.597/0001-97

**Situação Cadastral:** Ativo

Certifico que **não constam** débitos fiscais, relativos ao **IPVA/ITCMD**, **não inscritos** em dívida ativa até a data de emissão deste documento. **Certifico que constam** débitos fiscais não inscritos relativos a o **ICMS** para as seguintes referências: 01/2021, 02/2021, 03/2021, 04/2021 e 05/2021, parcelado sob nº 00837762-0; 06/2021, 07/2021 e 08/2021, parcelado sob nº 00844590-4; todos os parcelamentos em andamento. **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA PARA DÉBITOS**

**NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA** e exclusivamente para o CNPJ e IE supracitados, tendo em vista que os débitos encontram-se com sua exigibilidade suspensa nos termos do inciso VI do artigo 151 e artigos 205 e 206, todos do Código Tributário Nacional.

**Finalidade:** Simples Conferência

**Avisos:**

**1** - Esta certidão **NÃO** versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima.

**2** - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.

**3** - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.

**4** - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

**Local:** SFP-13054 - DRT 15-PF - POSTO FISCAL DE SÃO CARLOS

Data: 13/12/2024

**Responsável pela emissão: Felipe Godoy de Jesus Miranda**

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Godoy de Jesus Miranda, Chefe**, em 13/12/2024, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0049776741** e o código CRC **2F58C758**.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HIGH TECH INFORMATICA SAO CARLOS LTDA**  
**CNPJ: 27.703.597/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:17:23 do dia 25/04/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/10/2025.

Código de controle da certidão: **C6A1.9719.FF1D.2277**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 27.703.597

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 66776824

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 08/04/2025 10:53:09

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

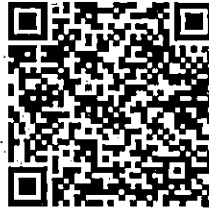
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 31544/2025



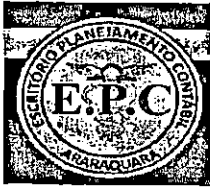
#### A Prefeitura Municipal de São Carlos

Através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, verificando os arquivos, CERTIFICA que HIGH TECH INFORMATICA SAO CARLOS LTDA, CNPJ 27.703.597/0001-97, estabelecida à RUA SÃO JOAQUIM - ATÉ 2480/2481 Nº 798 - CENTRO CEP 13560-300 SAO CARLOS SP, encontra-se inscrita junto ao Cadastro Mobiliário do Município sob inscrição Municipal nº 0073616, como contribuinte na atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, nada devendo aos cofres Municipais até a presente data. Fica ressalvado o direito da Prefeitura Municipal, de exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

A presente é válida por 180 dias a partir da data de sua emissão, conforme Decreto 07/95.

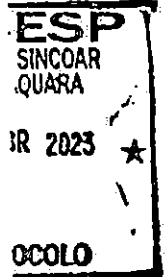
Prefeitura Municipal de São Carlos, 24 de Abril de 2025

CERTIDÃO IMPRESSA ELETRONICAMENTE NO DIA 24 de Abril de 2025



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA, SOB A DENOMINAÇÃO DE HIGH TECH INFORMATICA SAO CARLOS LTDA// SAO CARLOS/SP - CNPJ N°. 27.703.597/0001-97

Visto:  
CONFERIDO  
R.G. 30.738.695-8



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA, SOB A DENOMINAÇÃO DE HIGH TECH INFORMATICA SAO CARLOS LTDA// SAO CARLOS/SP - CNPJ N°. 27.703.597/0001-97

ILAINES BATISTA DO PILAR, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida aos 25/12/1954, portadora da identidade RG n° 37.841.587-6/SSP/SP, data expedição 31/01/2018, CPF 589.113.599-04, residente e domiciliada na Rua Manoel Martins Dias, n° 55, Jardim Dona Francisca, CEP n°. 13.571-030, São Carlos, Estado de São Paulo, que na qualidade de única sócia componente da Sociedade Limitada, que girará na cidade de São Carlos/SP, sito a Rua São Joaquim, n.º 798, Vila Monteiro, CEP n°. 13.560-300, sob a denominação social de "HIGH TECH INFORMATICA SAO CARLOS LTDA", com ramo de atividade de "COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR/PARTE E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO", com contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE n°. 3523041645-3, em sessão de 10/05/2017, CNPJ sob n.º 27.703.597/0001-97, vem por este instrumento, na melhor forma de direito, realizar a alteração de seu contrato social, que sofrerá as modificações, que mutualmente aceitam e outorgam, a saber:

I)- O endereço da empresa passa a ser na Rua Dom Pedro II, n°. 547, Vila Monteiro, CEP 13.560-320, São Carlos/SP;

II)- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

III)- Em razão das modificações contratuais, a única sócia resolve fazer constar todas as cláusulas e condições em vigor do contrato inicial numa só peça, a fim de facilitar seu exame ou consulta, quando necessário, passando a sociedade de ora diante a ser regulada tão somente pelas cláusulas e condições seguintes:

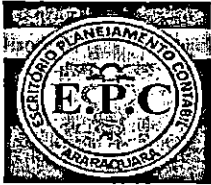
ILAINES BATISTA DO PILAR, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida aos 25/12/1954, portadora da identidade RG n° 37.841.587-6/SSP/SP, data expedição 31/01/2018, CPF 589.113.599-04, residente e domiciliada na Rua Manoel Martins Dias, n° 55, Jardim Dona Francisca, CEP n°. 13.571-030, São Carlos, Estado de São Paulo, única sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de "HIGH TECH INFORMATICA

Avenida Luiz Alberto, n° 653, Vila Velosa, 14806-005, Araraquara/SP  
Tel.: 55 16 3114-2776 - 55 16 3114-2775  
email:epcararaquara@gmail.com  
www.epcararaquara.com.br

Página 1 de 4

Este documento foi assinado eletronicamente por Ilaines Batista Do Pilar.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F1F1-D96A-DE8B-65F3.

Este documento foi assinado eletronicamente por Ilaines Batista Do Pilar.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F1F1-D96A-DE8B-65F3.



RESOLUÇÃO

Visto: **CONFIRMO**  
R.G. 30738.695-8

SAO CARLOS LTDA", com sede em São Carlos/SP, sito a Rua Dom Pedro II, nº. 547, Vila Monteiro, CEP: 13.560-320, inscrita no CNPJ nº. 27.703.597/0001-97, **RESOLVE**, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de HIGH TECH INFORMATICA SAO CARLOS LTDA;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade limitada unipessoal tem sua sede social, na cidade de São Carlos/SP, sito a Rua Dom Pedro II, nº. 547, Vila Monteiro, CEP 13.560-320;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social da sociedade limitada unipessoal é " COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTÓ-MÉDICO-HOSPITALAR/PARTE E PEÇAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO"

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, com início das atividades em 10/04/2017;

**CLÁUSULA QUINTA:** Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual;

**CLÁUSULA SEXTA:** O Capital Social da sociedade limitada unipessoal subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) cotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, ficará assim distribuída a atual sócia-administradora:

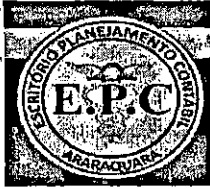
Nome	Número de quotas	Valor
ILAINES BATISTA DO PILAR	100.000	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**Parágrafo único:** A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social;

Avenida Luis Alberto, nº 653, Vila Velosa, 14806-005, Araraquara/SP  
Tel.: 55 16 3114-2776 - 55 16 3114-2775  
email: epcazaraquara@gmail.com  
www.epcararaquara.com.br

Este documento foi assinado eletronicamente por Ilaines Batista Do Pilar. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F1F1-D96A-DE8B-65F3.





JUCESP  
20 04 23

Visto:  
CONFERIDO  
R.G. 30.738.695-8

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Em caso de falecimento da única sócia a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio da única sócia;

Lavrado em 03 (três) vias, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção proposta pela sócia ora presente e que a mesma assina de forma eletrônica este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Carlos/SP, 12 de Abril de 2023

ILAINES BATISTA DO PILAR  
Sócia-Administradora  
(assinado eletronicamente)

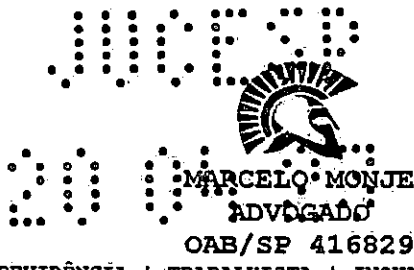


Avenida Luis Alberto, nº 653, Vila Velosa, 14806-005, Araraquara/SP  
Tel.: 55 16 3114-2776 - 55 16 3114-2775  
email: epcararaquara@gmail.com  
www.epcararaquara.com.br

Página 4 de 4

Este documento foi assinado eletronicamente por Ilaines Batista Do Pilar.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F1F1-D96A-DE8B-65F3.

Este documento foi assinado eletronicamente por Ilaines Batista Do Pilar.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F1F1-D96A-DE8B-65F3.



TRIBUTÁRIO | PREVIDÊNCIA | TRABALHISTA | INOVAÇÃO | COMPLIANCE | AUDITORIA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

HIGH TECH INFORMATICA SAO CARLOS LTDA", pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em São Carlos/SP, sito a Rua Dom Pedro II, n°. 547, Vila Monteiro, CEP 13.560-320, inscrita no CNPJ n°. 27.703.597/0001-97, Inscrição Estadual n°. 637.413.401.115, neste ato representada pela Sócia-Administradora, ILAINES BATISTA DO PILAR, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida aos 25/12/1954, portadora da identidade RG n° 37.841.587-6/SSP/SP, data expedição 31/01/2018, CPF 589.113.599-04 residente e domiciliada na Rua Manoel Martins Dias, n°.55, Jardim Dona Francisca, CEP n°. 13.571-030, São Carlos, Estado de São Paulo, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia, tanto a pessoa jurídica, como a física, visando seja constituido como sua bastante procuradora a MARCELO MONJE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°. 43.219.335/0001-08, inscrita na OAB/SP n°. 39982, com sua sede situada à Avenida Luiz Alberto, n°. 653, Sala 3, Vila Velosa, CEP 14.806-005, Araraquara/SP, endereço eletrônico [marcelo.monje@gmail.com](mailto:marcelo.monje@gmail.com), telefone 16-3114-2776, composta pelo titular e advogado também constituido como bastante procurador e advogado, Dr. Marcelo Gibelle Monje, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP n.º 416.829, a quem confere amplos poderes ao procurador e advogado, com cláusula "ad judicium et extra", para em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, promova propor contra quem de direito as ações competentes, defenda-lo nas contrárias, receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, inclusive em esfera administrativa, e, substabelecer com ou sem reserva de poderes, tudo para praticar todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato, e, em especial, para perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo/SP, efetuar alterações contratuais no sentido de FAZER QUAISQUER ALTERAÇÕES JUNTO DO CONTRATO SOCIAL PERANTE A JUCESP/SP, E, PRINCIPALMENTE, ALTERAR AS ATIVIDADES ECONOMICAS PRINCIPAIS E SECUNDÁRIAS, ENQUADRAMENTO E DESENQUADRAMENTO DE PORTE DE EMPRESA SENDO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, pelo prazo de 1(um) ano.

São Carlos/SP, 12 de Abril 2023

ILAINES BATISTA DO PILAR  
 Sócia-Administradora  
 (assinado eletronicamente)

## PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: [marcelomonjeadvogado.com.br](https://marcelomonjeadvogado.com.br) E4C3-CF33-6F03-1CB8 ou vá até o site marcelomonjeadvogado e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E4C3-CF33-6F03-1CB8



### Hash do Documento

3E31E8BD7CD2661A0A3F3EEB56F02EA56ED9DC7758B4C1D4909B8477A0B5598D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/04/2023 é(são) :

- ☑ Marcelo Gibelle Monje (Signatário) - 212.853.618-90 em 12/04/2023 17:29 UTC-03:00  
Tipo: Assinatura Eletrônica  
Identificação: Por email: marcelo.monje@gmail.com

### Evidências

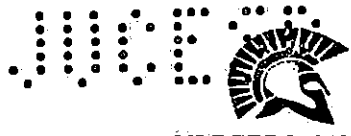
Client Timestamp Wed Apr 12 2023 17:29:17 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)  
Geolocation Latitude: -21.7685108 Longitude: -48.1665899 Accuracy: 14.315999984741211  
IP 189.29.10.232

Assinatura:

### Hash Evidências:

E382AC6C60DEE98A419C79DF2002EB09382BE167B57899B6C868466DC9946A71





MARCELO MONJE  
ADVOCADO  
OAB/SP 416829

TRIBUTÁRIO | PREVIDÊNCIA | TRABALHISTA | INOVAÇÃO | COMPLIANCE | AUDITORIA

ANEXO VII  
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCELO GIBELLE MÓNJE, brasileiro, solteiro, advogado com inscrição ativa na OAB-SP, sob o n°. 416.829, expedida em 20/08/2018, inscrito no CPF n°. 212.853.618-90, RG n°.30.972.222-6 SSP/SP, com endereço profissional no rodapé desta, **DECLARO**, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) anexos neste processo são autênticos e condiz com o original.

Documentos apresentados:

UMA CÓPIA DO RG DE ILAINES BATISTA DO PILAR, RG n°. 37.841.587-6 SSP/SP, data expedição 31/01/2018;

UMA CÓPIA DA IDENTIDADE DO REPRESENTANTE, MARCELO GIBELLE MONJE, OAB/SP 416.829.

São Carlos/SP, 12 de Abril de 2023

MARCELO GIBELLE MONJE  
Advogado  
OAB/SP n°. 416.829  
Representante  
(assinado eletronicamente)



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Visto  
CONFERIDO  
R.G. 10.738.695-8

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F1F1-D96A-DE8B-65F3> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F1F1-D96A-DE8B-65F3



## Hash do Documento

2A9259D8C5A7ECABAA8CBA983B7F8F36AAE132AA8D718268D51DA5CBAE96CB0A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/04/2023 é(são) :

- ILAINES BATISTA DO PILAR (Signatário) - 589.113.599-04 em 19/04/2023 16:22 UTC-03:00  
Tipo: Assinatura Eletrônica  
Identificação: Por email: vendas1@hightechinformaticasc.com.br

## Evidências

Client Timestamp Wed Apr 19 2023 16:22:14 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -21.9674519 Longitude: -47.8982308 Accuracy: 18.822

IP 179.113.233.214

Assinatura:

*Ilaines Batista do Pilar*

## Hash Evidências:

25A5225DE690A3B706BF0F2E85BAE341AD8E4071C7FF16D4436AD41288D18B94



# PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link [marcelomonjeadvogado09A9-A276-01BF-F1A8](http://marcelomonjeadvogado09A9-A276-01BF-F1A8) ou vá até o site [marcelomonjeadvogado](http://marcelomonjeadvogado) e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 09A9-A276-01BF-F1A8



## Hash do Documento

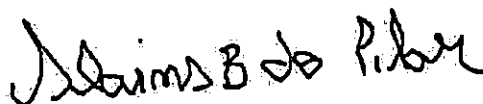
58BAA407081ECBE57D45F7A21E5FD48FB341905BFEF0C69EF3A0A999DA8887AB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/04/2023 é(são) :

- ILAINES BATISTA DO PILAR (Signatário) - 589.113.599-04 em 12/04/2023 17:14 UTC-03:00  
Tipo: Assinatura Eletrônica  
Identificação: Por email: vendas1@hightechinformaticasc.com.br

## Evidências

Client Timestamp Wed Apr 12 2023 17:14:37 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)  
Geolocation Latitude: -21.9643904 Longitude: -47.8937088 Accuracy: 1362.9265658134402  
IP 177.76.227.16  
Assinatura:



## Hash Evidências:

52C9A06151F597FE1B7E5C8E6935DB455CF3EFC8B6839502FCBF1D1BDBBD356





PROCOLO Nº 2905/2025  
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- 1) **OBJETIVO:** Aquisição de 12 Noteboók via CIEDEPAR.
- 2) **MODALIDADE:** Inexigibilidade.
- 3) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 36.946,80 (Trinta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)
- 4) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.
- 5) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme LOA 2025

08.001.12.361.0009.2020.4.4.90.52.00.00

6) **RECURSOS ORÇAMENTARIOS:**

125 - 17.946,00

- Saldo Atualizado em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ às \_\_\_\_ : \_\_\_\_ hrs R\$ \_\_\_\_\_
- ( ) Há disponibilidade.
- ( ) Não há disponibilidade.
- ( ) Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.
- (X) Necessita suplementação.

José Luiz de Barros  
Contador CRC/PR 049922/O-8  
Matricula 35076-1

25.04.125

7) **RECURSOS FINANCEIROS:**

- ( ) Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade .
- ( ) Não há previsão recursos financeiros.
- ( ) Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.
- ( ) Necessita suplementação.

8) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Silvana Teixeira Jung

Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Decreto 229/2023

25.4.125

OK Silva



Prefeitura de  
**PIÊN**

**Secretaria de Administração e Finanças**  
Assessoria de Licitações e Contratos

### **DESPACHO PARA INEXIGIBILIDADE**

#### **PROTOCOLO Nº 2905/2025**

**OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a adesão de ATA de REGISTRO DE PREÇOS, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto municipal 312/2023 Art. 86, para a aquisição de notebooks, destinados à escola Frei Demétrio, compondo estrutura adequada ao andamento das atividades realizadas dentro do programa **Escola em Tempo Integral**, desenvolvido nesta unidade escolar. Os itens pertencentes ao objeto são definidos de acordo com as especificações constantes no termo de referência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

#### **FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21**

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos

#### **RAZÃO ESCOLHA DO CONTRATADO:**

O Município de Piên, pretende contratar, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Decreto Municipal 312/2023 Art. 86 - ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CIEDEPAR proveniente do Processo Administrativo nº 006/2024 pregão eletrônico Nº 01/2024 realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, CIEDEPAR, para aquisição de notebooks, a fim de atender as demandas provenientes do Programa Escola em Tempo Integral.

A Secretaria Municipal de educação de Piên objetivando uma educação de qualidade, através do termo de compromisso e considerando seu compromisso com a construção de uma educação escolar de qualidade aderiu ao Programa *Escola em Tempo Integral*, através da Lei Federal nº. 14.640, de 31 de julho de 2023 e sua regulamentação através da Portaria do MEC nº 1.495, de 02 de outubro de 2023. O programa observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional — LDB, Lei nº 9.364, de 20 de dezembro de 1996, onde preceitua que a educação básica será ministrada progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino (art. 34, §2º).

O Programa Escola em Tempo Integral, engloba um conjunto de estratégias, coordenadas pelo Ministério da Educação - MEC, objetivando viabilizar o alcance da meta 06 do Plano Nacional de Educação 2014-2024 - Lei nº 13.005/2014, a qual estabelece a oferta de "educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos (as) alunos (as) da educação básica".



Na ampliação do tempo integral deve haver a oferta de carga horária igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais, e tem como finalidade a perspectiva do desenvolvimento e formação integral de crianças a partir de um currículo integrado, que amplia e articula diferentes experiências educativas, sociais, culturais e esportivas.

O objetivo da Educação em Tempo Integral é ampliar tempos, espaços escolares e oportunidades de aprendizagem, contemplando, por meio de um currículo integrado, uma nova organização pedagógica do tempo escolar, que visa garantir a formação integral dos estudantes, ampliar a aprendizagem e oportunizar o desenvolvimento das habilidades dos estudantes com atividades que envolvam outros campos, como tecnologia.

Através da expansão tecnológica, diversos setores têm se voltado ao uso de novos recursos para desenvolver suas atividades. Dentro destes setores, a área da educação explora a tecnologia na busca por novas ferramentas que venham a agregar aos métodos de ensino tradicionais. Os dispositivos eletrônicos como os notebooks contribuem como ferramenta facilitadora e inclusiva dentro das atividades cotidianas do ambiente escolar, tendo em vista que a geração atual de estudantes já tem as tecnologias de informação e comunicação incorporadas ao seu dia-a-dia.

Tomando por objetivo preparar o aluno para uma sociedade onde cada vez mais empregam-se recursos tecnológicos, os notebooks tornam-se uma ponte entre os métodos tradicionais de ensino e a exploração das redes em pesquisas, artigos e textos, que trazem consigo imagens, sons, explorando diferentes recursos sensoriais.

Considerando o ambiente educacional, a tecnologia vem de encontro à transformação, desenvolvimento e criação, permitindo novas formas de ensinar e aprender, promovendo a interação entre os métodos de aprendizagem. Além disso, a utilização dos recursos tecnológicos como os notebooks, colabora para o desenvolvimento da pesquisa, estruturação e transmissão das informações.

Portanto, a contribuição proveniente dos recursos tecnológicos não se origina pela simples utilização de dispositivo eletrônico em sala de aula. Mas, inseridos dentro dos contextos abordados, contribuem significativamente na interação com os métodos tradicionais de ensino. Num ambiente educacional onde os estudantes já se apresentam envolvidos com os recursos tecnológicos diariamente, o notebook torna-se instrumento de inclusão e desenvolvimento criativo através da exploração de imagens, sons e outras faculdades.

Ademais, no ano de 2023 foi sancionada a Política Nacional de Educação Digital, lei 14.533, na qual se destaca a importância das competências digitais de alunos e educadores. Visando inclusão digital, educação e capacitação em tecnologias educacionais, onde se propõe a integração de maneira transversal no processo de aprendizagem, desenvolvendo o letramento e cidadania digital.



Prefeitura de  
**PIÊN**

**Secretaria de Administração e Finanças**  
Assessoria de Licitações e Contratos

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

O preço está dentro do praticado atualmente no mercado da região.

**DOCUMENTOS DO PROCESSO**

- Requerimento e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.
- Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.
- Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido – Informações Orçamentárias e Financeiras.
- Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária – Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.
- Autorização da autoridade competente.
- No mínimo 3 (três) orçamentos/cotações.
- Contrato Social/Requerimento do empresário/Estatuto.
- Publicação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/21.

**Piên, 23 de abril de 2025**

  
**EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI**

Agente de contratação

Decreto nº 24, de 23 de janeiro de 2024



**Protocolo: 2905/2025**

**Assunto:** "Adesão a ata de registro de preços para aquisição de notebooks – Escola Frei Demétrio".

**Requerente:** Secretaria Municipal de Educação

**Modalidade:** Inexigibilidade

### **Parecer Jurídico**

#### **1. Relatório**

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para abertura de processo para "Adesão a ata de registro de preços para aquisição de notebooks – Escola Frei Demétrio".

O processo veio acompanhado do requerimento da secretaria municipal, termo de referência, pesquisa de preço, ata de registro de preços, solicitação de adesão a ata, documento de aceitação da adesão pela empresa detentora da ata e do órgão gestor, declaração de vantajosidade e economicidade, informações orçamentárias e financeiras para custear a demanda e consulta nas certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

#### **2. Passamos a análise jurídica**

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "*ressalvados os casos especificados na legislação*".

De acordo com Lei nº 14.133/21, a licitação é dispensada (ou dispensável) nas hipóteses descritas no art. 75 e, quanto a inexigibilidade, constante no art. 74 do referido diploma legal, dispõe que "*é inexigível a licitação quando inviável a competição*".

Cabe esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais se revelam inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Quanto ao tema, a legislação preceitua no art. 74, I, da Lei 14.133/21, que:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:  
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; (...)

No caso concreto, foi acostado ao procedimento ata de registro de preços CIEDEPAR, bem como pesquisa de preços demonstrando a vantajosidade de adquirir os referidos bens com a empresa detentora da ata de registro de preços. Assim sendo, verifica-se, nos moldes da Lei 14.133/2021, que

1



inexiste possibilidade de competição no presente caso, uma vez que a compra somente pode ser realizada com a empresa que registrou o preço mais baixo na ata do CIEDEPAR.

Posto isto, registra-se que a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativo, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 72 elenca os documentos necessários para a contratação direta através de inexigibilidade:

**Art. 72. O processo de contratação direta**, que compreende os casos de **inexigibilidade** e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, **termo de referência**, projeto básico ou projeto executivo;

II - **estimativa de despesa**, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - **parecer jurídico e pareceres técnicos**, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - **demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários** com o compromisso a ser assumido;

V - **comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária**;

VI - **razão da escolha do contratado**;

VII - **justificativa de preço**;

VIII - **autorização da autoridade competente**.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No presente processo administrativo, noto que foram atendidos os requisitos da legislação, em especial, quanto ao requerimento, estimativa da despesa, demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários, justificativa da escolha da contratada.

A Lei de Licitações estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de que necessita ocorrer a suplementação de recursos orçamentários/financeiros.

Igualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, direciona o gestor público a obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária, vejamos:

**Art. 16.** A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: **(Vide ADI 6357)**

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Neste sentido, verifica-se a presença de certidão emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças atestando a necessidade de ocorrer a suplementação orçamentária/financeira.

Além disso, as irregularidades na contratação poderão configurar crime previsto no art. 337-E do Código Penal e, de maneira solidária, o contratado e o agente público responsável poderão responder pelo eventual dano causado ao erário, vejamos:





**PIÊN**  
PREFEITURA

PROCURADORIA  
JURÍDICA

Rua Amazonas, 373  
Centro, Piên - PR  
83.860-000

(41) 3632-1136

**Contratação direta ilegal**

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

Por fim, importante mencionar, que o art. 73 da referida Lei de Licitações prevê que se o gestor vier a contratar diretamente fora dos parâmetros e requisitos autorizados expressamente neste diploma, o contratado e o agente público "*responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis*".

**3. Conclusão**

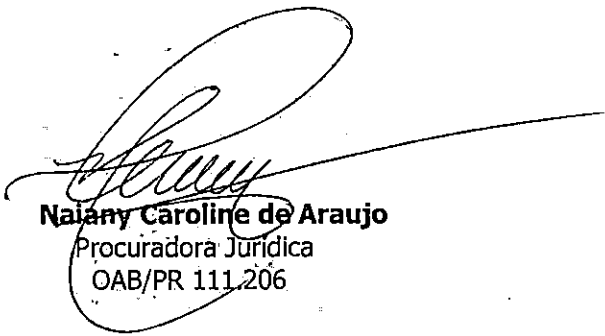
Dessa forma, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante da inviabilidade de competição apresentada nos autos, **opinamos pela legalidade da contratação direta**, neste caso, por inexigibilidade de licitação para atender a demanda apresentada pela Secretaria requerente, com base no permissivo legal expresso no art. 74, *caput*, I, da Lei nº 14.133/21, **desde que ocorra a suplementação orçamentária/financeira**.


Ainda, recomendo que o Setor de Licitações, antes da formalização da adesão à ata, verifique se a empresa detentora da ata de registro de preços continua com todas as suas certidões negativas, bem como efetive a contratação no prazo máximo estipulado pelo CIEDEPAR, encaminhando a nota de empenho conforme documento acostado ao procedimento.

Ressalta-se, por fim, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo se cinge exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. É o parecer.

Piên, 28 de abril de 2025.

  
Naiany Caroline de Araujo  
Procuradora Jurídica  
OAB/PR 111.206

  
Eduardo Araujo  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 58.418

**PROCOLO Nº 2905/2025  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 053/2025**

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74º *caput I* da Lei Federal 14.133/21.

**Objeto:** Constitui objeto deste instrumento a adesão de ATA de REGISTRO DE PREÇOS, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto municipal 312/2023 Art. 86, para a aquisição de notebooks, destinados à escola Frei Demétrio, compondo estrutura adequada ao andamento das atividades realizadas dentro do programa Escola em Tempo Integral, desenvolvido nesta unidade escolar. Via Ciedepar.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR**

**PESSOA JURÍDICA: HIGH TECH INFORMÁTICA SÃO CARLOS LTDA**

**CNPJ: 27.703.597/0001-97**

**VALOR: R\$ 36.946,80 (Trinta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)**

**Dotação Orçamentária:**

08.001.12.361.0009.2020.4.4.90.52.00.00

**Condição de Pagamento:** Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 28 de abril de 2025.

  
**Maicon Grosskopf**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****Compras e Licitações****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico por este termo em 28/04/2025 a Inexigibilidade de Licitação N° 053/2025, que tem como objeto deste instrumento a adesão de ATA de REGISTRO DE PREÇOS, com base na Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto municipal 312/2023 Art. 86, para a aquisição de notebooks, destinados à escola Frei Demétrio, compondo estrutura adequada ao andamento das atividades realizadas dentro do programa Escola em Tempo Integral, desenvolvido nesta unidade escolar. Via Ciedepar. A contratação da empresa: **HIGH TECH INFORMÁTICA SÃO CARLOS LTDA, CNPJ: 27.703.597/0001-97**, no valor total de R\$ 36.946,80 (Trinta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos) com base no caput I do Art. 74, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo n° 2905/2025.

  
**Maicon Grosskopf**

Prefeito Municipal



Prefeitura de  
**PIÊN**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**CONTRATAÇÃO DIRETA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 053/2025**

**PROTOCOLO: 2905/2025**

**Objeto:** Constitui objeto deste instrumento a adesão de ATA de REGISTRO DE PREÇOS, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto municipal 312/2023 Art. 86, para a aquisição de notebooks, destinados à escola Frei Demétrio, compondo estrutura adequada ao andamento das atividades realizadas dentro do programa **Escola em Tempo Integral**, desenvolvido nesta unidade escolar. Via Ciedepar.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR**

**PESSOA JURÍDICA: HIGH TECH INFORMÁTICA SÃO CARLOS LTDA**

**CNPJ: 27.703.597/0001-97**

**VALOR: R\$ 36.946,80** (Trinta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)

**AUTORIZAÇÃO 28/04/2025**

**Publicado por incorreção de valor**

**ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.985.752/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 59.540,80 (cinquenta e nove mil e quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos).

**DG RUDNICK LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.816.474/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 136.200,20 (cento e trinta e seis mil e duzentos reais e vinte centavos).

**L COSTA SOLUCÕES**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.374.881/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 5.880,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta reais).

**NUTRICESTAS ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.156.181/0001-54, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 131.347,50 (cento e trinta e um mil e trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

**PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 48.023,00 (quarenta e oito mil e vinte e três reais).

**PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.633.424/0001-11, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 19.751,00 (dezenove mil e setecentos e cinquenta e um reais).

**SUPERMERCADO NEGRELLI LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.462.400/0001-19, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 50.194,00 (cinquenta mil e cento e noventa e quatro reais).

**UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.483.400/0001-93, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 548.826,50 (quinhentos e quarenta e oito mil e oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Piêñ/PR, 28 de abril de 2025.

**MAICON GROSSKOPF**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Bernadete Maguerovski Dos Santos  
Código Identificador:FD4A41DC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2025**

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

PROTOCOLO: 2979/2025

Objeto: DISPENSA EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE LEITE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: STRACK E OLIVEIRA LTDA - ME

CNPJ: 20.274.682/0001-38

VALOR TOTAL: R\$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais)

AUTORIZAÇÃO: 28/04/2025

Publicado por:  
Eduardo Duarte Scheivaraski  
Código Identificador:0F54EDEA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 053/2025**

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2025

PROTOCOLO: 2905/2025

Objeto: Constitui objeto deste instrumento a adesão de ATA de REGISTRO DE PREÇOS, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto municipal 312/2023 Art. 86, para a aquisição de notebooks, destinados à escola Frei Demétrio, compondo estrutura adequada ao andamento das atividades realizadas dentro do programa Escola em Tempo Integral, desenvolvido nesta unidade escolar. Via Ciedepar.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: HIGH TECH INFORMÁTICA SÃO CARLOS LTDA

CNPJ: 27.703.597/0001-97

VALOR: R\$ 39.946,80 (Trinta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)

AUTORIZAÇÃO 28/04/2025

Publicado por:  
Eduardo Duarte Scheivaraski  
Código Identificador:853D9A75

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 054/2025**

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2025

PROTOCOLO: 2975/2025

Objeto: Pagamento de 02 (duas) inscrições para o 4º Congresso Nacional de Controle da Administração Pública, a realizar-se nos dias 04 a 06 de junho de 2025 no Bourbon Curitiba Hotel & Suite.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: IDGP – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ: 27.662.256/0001-10

VALOR: R\$ 5.580,00 (Cinco mil e quinhentos e oitenta reais)

AUTORIZAÇÃO 28/04/2025

Publicado por:  
Eduardo Duarte Scheivaraski  
Código Identificador:2CCCDBD2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2025**

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

PROTOCOLO: 2926/2025

Objeto: Contratação de empresa DJ para realização do Evento para comemoração do Dia da Mulher, no dia 10/05/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: KEVEN SOCREPA

CNPJ: 52.938.704/0001-03



# Prefeitura Municipal de Piên - 2025

63

CNPJ: 76.002.666/0001-40  
Endereço: CEP: 83860-000 Cidade: Piên  
Fone: 4136321136

## NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
4442/2025	Ordinário	30/04/2025	2899	78667

### Licitação

Tipo	Número
Processo Inexigibilidade	53/2025 de 28/04/2025

### Contrato/Aditivo

Código	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada
--------	----------	---------	--------------------	-----------------	----------------------------	--------------------	-----------------	----------------------------

### Fornecedor

HIGH TECH INFORMÁTICA SÃO CARLOS LTDA			Matrícula		CPF/CNPJ
			41462-0		27.703.597/0001-97
Endereço			Tipo de conta bancária		Banco
Rua Dom Pedro II - até 2400/2401,547 -					
Cidade/UF	CEP	Bairro	Fone	Agência	Conta
São Carlos/SP	13560-320	Vila Montelro (Gleba I)	(16) 3419-4282		

### Classificação da despesa

08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Saldo Anterior
08.001	EDUCAÇÃO	R\$ 39.482,94
12.361.0009.2020	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Empenhado
4490523500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 36.946,80
2352	105 Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	Saldo atual
		R\$ 2.536,14

### Outras Informações

#### Histórico

Adesão de ATA de REGISTRO DE PREÇOS, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto municipal 312/2023 Art. 86, para a aquisição de notebooks, destinados à escola Frel Demétrio, compondo estrutura adequada ao andamento das atividades realizadas dentro do programa Escola em Tempo Integral.  
LOCAL DE ENTREGA : SECRETARIA DE EDEUCAÇÃO - AVENIDA BRASIL , 81- CENTRO - PIÊN/PR

#### Itens

Código	Nome	Marca	Quantidade	Valor	Valor total
20036	NOTEBOOK		UN 12.0000	3.078,90	36.946,80

Notebook - Configurações: Configuração mínima, Processador: Tecnologia de 4 núcleos físicos com suporte de 8 threads, clock de no mínimo 2,5 GHz, 8MB de CACHE - MARCA/MODELO: ACER - A515-57-51W5

#### Certidão

CERTIDÃO FGTS	2025041408354908464430	23/05/2025
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	22480232/2025	20/10/2025
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	C6A1.9719.FF1D.2277	22/10/2025

CLARICE DE FATIMA FRAGOSO

suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora pública **Danielli dos Santos**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 030.\*\*\*.\*\*\*-85 e matrícula funcional 101591, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Assistente Social**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Participação no Seminário: Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (PAD)	13 a 15/05/2025	Curitiba/PR	3(três)	488,00	4441/2025

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de maio de 2025.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**  
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Claudia Klassar Augustin  
Código Identificador:F518A077

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 523 DE 05 DE MAIO DE 2025**

**PORTARIA Nº 523 DE 05 DE MAIO DE 2025**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora pública **Rafaela Pereira Dranka**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 065.\*\*\*.\*\*\*-99 e matrícula funcional 4766071, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico em Enfermagem**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Transferência paciente G.G.T do Hospital Santa Casa de Piên para Hospital Vida Londrina	03 e 04/05/2025	Londrina /PR	1(uma)	142,00	4444/2025

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão de diária.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de maio de 2025.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**  
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Claudia Klassar Augustin  
Código Identificador:DD333FAE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 053/2025**

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2025

PROTOCOLO: 2905/2025

Objeto: Constitui objeto deste instrumento a adesão de AT. de REGISTRO DE PREÇOS, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto municipal 312/2023 Art. 86, para a aquisição de notebooks, destinados à escola Frei Demétrio, compondo estrutura adequada ao andamento das atividades realizadas dentro do programa Escola em Tempo Integral, desenvolvido nesta unidade escolar Via Ciedepar.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: HIGH TECH INFORMÁTICA SÃO CARLOS LTDA

CNPJ: 27.703.597/0001-97

VALOR: R\$ 36.946,80 (Trinta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)

AUTORIZAÇÃO 28/04/2025

Publicado por incorreção de valor

**Publicado por:**  
Eduardo Duarte Scheiva aski  
Código Identificador:D238:432

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/21 24**

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA RODRIGO S. ROCHA COMÉRCIO DE GÁS - ME

O MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **MAICON GROSSKPF**, brasileiro, residente e domiciliado em Piên, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/I R e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.xxx.041-xx doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **RODRIGO S. ROCHA COMÉRCIO DE GÁS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.243.686/0001-56, Inscrição Estadual nº 90570992-56, Inscrição Municipal nº 9989, com endereço na Rua São Cristóvão, nº 562, Centro, em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone/fax: (41) 99848-7102, e-mail sourocha90@gmail.com; neste ato representada por **Rogério da Silva Rocha**, inscrito no CPF sob nº 071.xxx.249-xx, e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolveu **FIRMAR TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2024**, nos termos do Art. 84 Lei nº 14.133/21, dos documentos constantes no processo 2957/2025 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

**Cláusula Primeira:** Fica prorrogado por mais 12 meses a ata a partir de 07/05/2025

**Cláusula Segunda:** Os preços ficam corrigido via IPCA conforme tabela abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UN	VALOR UNITÁRIO	IPCA (abril/24 a março/25)	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO
1	Botijão de Gás P13 (casco)	UN	R\$ 204,85	5,48%	R\$ 216,07
2	Botijão de Gás P45 (casco)	UN	R\$ 752,72	5,48%	R\$ 793,96
3	Carga de Gás 13 kg	UN	R\$ 129,05	0	Não será atualizado
4	Carga de Gás 45 kg (ampla concorrência)	UN	R\$ 410,00	5,48%	R\$ 432,46
5	Carga de Gás 45 kg (exclusivo ME)	UN	R\$ 410,00	5,48%	R\$ 432,46